

Regulamento para eleição de conselheiros Titular e Suplente do Crea/MT - triênio 2024/2026

1. A Comissão Eleitoral do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO, eleita na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, de acordo com o presente edital que regulamenta as inscrições de chapas para concorrer na eleição para: 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e (uma) vaga para Conselheiro Suplente para composição do Plenário do CREA-MT - Triênio 2024 - 2026.

2. Das Disposições Gerais.

Conforme o artigo 18 do Regulamento para Eleições de Conselheiro IBAPE/MT, todo o processo eleitoral do IBAPE/MT será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, representado pelo seu Presidente, eleito em AGE do dia 07 de dezembro de 2.023 que decidiu as seguintes datas:

Publicação da composição da Comissão Eleitoral 08/12/2023, no sítio do CREA/MT e Regulamento para eleição de Conselheiro e Suplente do CREA/MT, triênio 2024/2026;

Registro de candidatura: 9/12/2023 a 11/12/2023;

Data de análise de documentos e publicação: 11/12/2023 a 12/12/2023;

Data de requerimento de recurso: 13/12/2023 a 14/12/2023;

Data para análise de recursos, publicação e homologação das chapas: 15/12/2023;

Data da eleição: 21/12/2023 (das 11:00h as 17:00h), na sede do IBAPE-MT, sala localizada no prédio do CREA-MT.

Data da publicação do resultado da eleição com indicação do Conselheiro Titular e Suplente 22/12/2023.

Todos e quaisquer documentos devem ser protocolados via digital, por e-mail (ibapemt@gmail.com), enviados até as 23:59h do último dia de cada etapa do calendário eleitoral.

3. Da Composição e Inscrição das Chapas.

3.1 - As chapas com os candidatos para 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e 01 (uma) vaga para Conselheiro Suplente, objetivando a composição do Plenário do CREA-MT - Triênio 2024 - 2026, deverão apresentar Requerimento de Inscrição, conforme critérios abaixo:

4. Dos Critérios:

4.1 - O Requerimento de Inscrição, deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo as seguintes informações:

a) deverá conter os nomes completos da Chapa com a qualificação dos associados candidatos Titular e Suplente, na seguinte ordem: primeiro os dados do Conselheiro Titular e depois os do Conselheiro Suplente;

b) deverá conter também endereço e telefone para que possa ser comunicado pela Comissão Eleitoral de todas as decisões atinentes ao pedido de registro da chapa, valendo como notificação as correspondências eletrônicas enviadas pela Comissão Eleitoral;

c) deverá ser assinado pelo Titular e Suplente da Chapa,

4.2. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes anexos:

a) carteira de identidade profissional expedida pelo CREA;

b) comprovante de residência atualizado em nome do candidato;

c) certidão negativa emitida pelo CREA-MT, do profissional devidamente registrado e em dias para com as obrigações perante o órgão;

d) certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão;

5 - Dos Votantes e dos Candidatos:

Poderão votar todos os Associados do IBAPE-MT quites com suas obrigações estatutárias, bem como quites para com as obrigações perante o CREA/MT, contudo, para ser votado, necessariamente, além de ser associado, há que ser optante pelo IBAPE/MT.

As condições para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, estão elencadas no art. 6.º do Estatuto do IBAPE-MT, desde que os inscritos não estejam incursos nas determinações estatuída naquele diploma legal.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: ibapemt@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023.

Eng. Eletricista Edson Domingues de Miranda

Presidente da Comissão Eleitoral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f143c8f3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar